

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Marciano Henriques, Nº 107, bairro Centro, no município de Igarapé, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro, rastreamento veicular e demais serviços inerentes à execução contratual, destinados ao atendimento das necessidades do ICISMEP e dos municípios consorciados, conforme anexo I.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 17/07/2026 a 28/07/2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano,



podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email **planejamento@icismep.mg.gov.br**, por meio dos contatos: **(31) 2571-3026** ou **(31) 98444-4431** e, também, pessoalmente na unidade do ICISMEP, localizada na **Rua: Marciano Henriques, N° 107, Bairro: Centro – Igarapé/MG**, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

Igarapé/MG, 16 de Julho de 2026.

Bárbara Moutinho Dornelas
PLNCON - Planejamento das Contratações
ICISMEP



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.
1	Veículo Hatch Manual – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Veículo tipo hatch, transmissão manual, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 77 cv e torque líquido mínimo de 10 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros e porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 300 litros. Veículo equipado com encostos de cabeça para todos os ocupantes, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, ar-condicionado, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, sensor de estacionamento traseiro, chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas, protetor de cárter, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID. MÊS o código 43EO-8F37-CB78-E20E
2	Veículo Hatch Automático – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Veículo tipo hatch, transmissão automática, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 116 cv e torque líquido mínimo de 16 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros e porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 300 litros. Veículo equipado com encostos de cabeça para todos os ocupantes, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, ar-condicionado, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, sensor de estacionamento traseiro, chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas, protetor de cárter, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID. MÊS o código 43EO-8F37-CB78-E20E e informe
3	Veículo Sedan Automático – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo sedan, transmissão automática, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 100 cv e torque líquido mínimo de 13 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros e porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 450 litros. Veículo equipado com encostos de cabeça para todos os ocupantes, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, ar-condicionado, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, sensor de estacionamento traseiro, chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de	UNID. MÊS o código 43EO-8F37-CB78-E20E e informe

	tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	
4	Picape Compacta Cabine Simples 4x2 - Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Tipo caminhonete 4x2, cabine simples, transmissão manual ou automático, potência líquida mínima de 100 cv e torque líquido mínimo de 13 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificação do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica); capacidade do tanque mínimo de 49 litros, capacidade útil de carga mínima 700 kg e capacidade volumétrica mínima da caçamba de 900 litros, equipada com capota marítima. Encostos de cabeça para todos os ocupantes, conforme configuração original do fabricante e legislação vigente; travas e vidros elétricos nas 02 (duas) portas; vidros com películas automotivas, conforme resolução do CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis; ar condicionado; airbag duplo; sensor de estacionamento traseiro; chave integrada com controle de alarme antifurto e telecomando para abertura e fechamento das portas; protetor de cárter; sistema de áudio original de fábrica, com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis; farol de neblina dianteiro; rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual; jogo de tapetes emborrachados; além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID/ MÊS 43E0-8F37-CB78-E20E
5	Picape Compacta Cabine Dupla 4x2 – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo picape, cabine dupla, tração 4x2, transmissão manual ou automática, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 100 cv e torque líquido mínimo de 13 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 49 litros, capacidade útil de carga mínima de 650 kg e capacidade volumétrica mínima da caçamba de 840 litros, equipada com capota marítima. Veículo equipado com encostos de cabeça para todos os ocupantes, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, ar-condicionado, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, sensor de estacionamento traseiro, chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas, protetor de cárter, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, engate para reboque instalado, compatível com o modelo do veículo e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID/ MÊS 43E0-8F37-CB78-E20E e informe o código
6	Veículo Utilitário Esportivo (SUV) 4x4 Diesel – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Veículo utilitário esportivo (SUV), carroceria fechada, capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, combustível diesel, equipado com tração 4x4 selecionável ou permanente, com caixa de redução (4x4 reduzida), transmissão automática, potência líquida mínima de 170 cv e torque líquido mínimo de 40 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), ar-condicionado, bancos revestidos em couro ou material sintético de características equivalentes, de fácil higienização e alta durabilidade, sistema multimídia original de fábrica com conectividade compatível com dispositivos móveis, vidros e travas elétricos nas 4 portas, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, airbags conforme configuração original do fabricante e exigências da legislação vigente, estribos laterais, além dos demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou preta. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de	UNID/ MÊS MOUTINHO DORNE Assinado por 2 pessoas: BARETO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismp.1doc.com.br/verificacao/43E0-8F37-CB78-E20E

	desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	
7	Veículo de Passeio 7 Lugares – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Veículo com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, transmissão manual ou automática, potência líquida mínima de 106 cv e torque líquido mínimo de 17 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros. Veículo equipado com travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, ar-condicionado, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, freios ABS, limpador e desembaçador do vidro traseiro, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, tapetes emborrachados, pneus em condições de uso e segurança conforme a legislação vigente, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID/ MÊS
8	Furgão Compacto – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante a execução contratual. Veículo tipo furgão, capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes, transmissão manual, potência líquida mínima de 100 cv e torque líquido mínimo de 13 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, combustível flex (gasolina e/ou etanol), direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros, capacidade útil de carga mínima de 600 kg e capacidade volumétrica mínima do compartimento de carga de 3.100 litros. Veículo equipado com encostos de cabeça para todos os ocupantes, travas elétricas e vidros elétricos nas portas dianteiras, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, ar-condicionado, airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente, sensor de estacionamento traseiro, chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas, protetor de cárter, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID/ MÊS
9	Van para Transporte de Passageiros – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo van, teto alto, capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 14 (quatorze) passageiros no compartimento traseiro, combustível diesel, transmissão manual ou automática, potência líquida mínima de 140 cv e torque líquido mínimo de 35 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), ar-condicionado para o compartimento do motorista e dos passageiros, travas elétricas, vidros elétricos nas portas dianteiras, películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis, sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis, sensor de estacionamento traseiro, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, jogo de tapetes emborrachados, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID/ MÊS
10	Van Adaptada para Transporte de Passageiros – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo van, teto alto, capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 14 (quatorze) passageiros no compartimento traseiro,	UNID/ MÊS

	equipado com plataforma elevatória veicular ou dispositivo equivalente destinado ao embarque e desembarque de pessoa em cadeira de rodas, em pleno funcionamento e em conformidade com a legislação aplicável. Combustível diesel, potência líquida mínima de 145 cv e torque líquido mínimo de 34 kgf·m (ou equivalente em N·m), conforme especificações técnicas do fabricante, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), transmissão manual ou automática, ar-condicionado para o compartimento do motorista e dos passageiros, rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Cor predominante branca, prata ou cinza. Serão aceitos veículos originalmente fabricados para posterior transformação, desde que a adaptação seja realizada por empresa especializada, tecnicamente habilitada e em conformidade com a legislação aplicável, devendo o veículo ser entregue completamente transformado, regularizado e apto à circulação, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, acessibilidade, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	
11	Veículo Hatch Elétrico Compacto – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo hatch, com propulsão exclusivamente elétrica, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 70 cv, torque líquido mínimo de 11 kgf·m (ou equivalente em N·m), transmissão automática de velocidade única, compatível com a motorização elétrica do veículo. Bateria com capacidade útil mínima de 26 kWh, autonomia mínima de 180 km, conforme ciclo do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO) ou norma oficial equivalente vigente à época da fabricação do veículo, velocidade máxima de no mínimo 120 km/h, porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 220 litros, direção elétrica e sistema de regeneração de energia durante as frenagens. O veículo deverá possuir travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis; ar-condicionado; airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente; sistema de freios ABS; controle eletrônico de estabilidade (ESP); assistente de partida em rampa; sensor de estacionamento traseiro; chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas; sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis; rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual; jogo de tapetes emborrachados; além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Fornecido, em regime de comodato, juntamente com cada veículo, 01 (um) equipamento de recarga compatível com o veículo ofertado, destinado à recarga de sua bateria, acompanhado dos cabos, conectores, acessórios e manuais necessários ao seu funcionamento, permanecendo responsável pela manutenção, substituição em caso de defeito e suporte técnico do equipamento durante toda a vigência contratual. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, autonomia, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.	UNID MÊS JANUZZI
12	Veículo Hatch Elétrico Intermediário – Prestação de serviços de locação de veículo, ano/modelo mínimo 2026, com quilometragem máxima de 20.000 km na data da disponibilização do veículo e quilometragem livre durante toda a execução contratual. Veículo tipo hatch, com propulsão exclusivamente elétrica, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, potência líquida mínima de 95 cv, torque líquido mínimo de 18 kgf·m (ou equivalente em N·m), transmissão automática de velocidade única, compatível com a motorização elétrica do veículo. Bateria com capacidade útil mínima de 44 kWh, autonomia mínima de 280 km, conforme ciclo do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO) ou norma oficial equivalente vigente à época da fabricação do veículo, velocidade máxima de no mínimo 150 km/h, porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 220 litros, direção elétrica e sistema de regeneração de energia durante as frenagens. O veículo deverá possuir travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; películas automotivas conforme a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e demais normas aplicáveis; ar-condicionado; airbags conforme configuração original do fabricante e legislação vigente; sistema de freios ABS; controle eletrônico de estabilidade (ESP); assistente de partida em rampa; sensor de estacionamento traseiro; câmera de ré; chave com controle remoto para travamento e destravamento das portas; sistema de áudio original de fábrica com alto-falantes e conectividade compatível com dispositivos móveis; rastreador em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual; jogo de tapetes emborrachados; além dos equipamentos obrigatórios	UNID MÊS JANUZZI

exigidos pela legislação de trânsito vigente. Fornecido, em regime de comodato, juntamente com cada veículo, 01 (um) equipamento de recarga compatível com o veículo ofertado, destinado à recarga de sua bateria, acompanhado dos cabos, conectores, acessórios e manuais necessários ao seu funcionamento, permanecendo responsável pela manutenção, substituição em caso de defeito e suporte técnico do equipamento durante toda a vigência contratual. Cor predominante branca, prata ou cinza. As especificações estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, autonomia, segurança e funcionalidade, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43E0-8F37-CB78-E20E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS (CPF 018.XXX.XXX-05) em 16/07/2026 15:58:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZA JANUZZI (CPF 022.XXX.XXX-62) em 16/07/2026 16:08:53 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/43E0-8F37-CB78-E20E>